



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

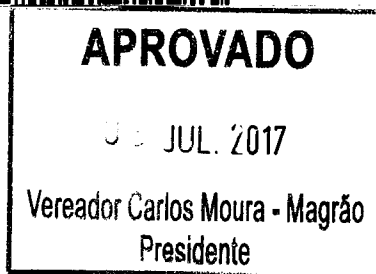
INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 20/2017

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Objeto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.479 DE 06/09/2006, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTOS POR TEMPO LIMITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROTOCOLO GERAL Nº 2519/2017

Ata: 03/07/2017 - Horário: 14:06



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.479 de 06/09/2006, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTOS POR TEMPO LIMITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Indicação de Projeto de Lei:

Art. 1º – O inciso I, da Lei nº 4.479, de 06 de setembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – Não se incluem neste sistema de estacionamento:

I- as áreas situadas em frente a hospitais, santa casas, laboratórios de análises clínicas, postos de saúde, unidades de saúde e locais outros que necessitem de parada de emergência.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de junho de 2017


CARLOS MOURA-MAGRÃO
VEREADOR